



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

Aos 28 dias do mês de março de 2017, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Europeus, na sala 8 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Informações.

2. Grupo de Trabalho - Escrutínio das Iniciativas Europeias: propostas de deliberações.

3. Apreciação e votação de Parecer da CAE no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:

a) "PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao mercado interno da eletricidade + Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (reformulação) + Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade" - COM(2016)861+863+864, objeto de relatório da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

Deputada Autora do Parecer: Maria Luís Albuquerque (PSD)

Iniciativa sinalizada pela CAE - Protocolo 2 - prazo para envio 06/04/2017

b) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de manter as atuais limitações ao âmbito de aplicação às atividades da aviação e de preparar a aplicação de uma medida baseada no mercado global a partir de 2021 - COM(2017)54.

Deputado Autor do Parecer: Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)

Iniciativa sinalizada pela CAE - Protocolo 2 - prazo para envio 03/04/2017

4. Nomeação de Deputados Autores de Parecer, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

a) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que adapta ao artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia uma série de atos jurídicos no domínio da justiça que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo (Texto relevante para efeitos do EEE) + Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que adapta uma série de atos jurídicos que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo aos artigos 290.º e 291.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia - COM(2016)798+799, objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Deputado Autor de Parecer: cabe ao PS

Iniciativa sinalizada pela CAE - prazo para envio 03/05/2017

b) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco - COM(2016)819, objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Deputado Autor de Parecer: cabe ao PCP

Iniciativa sinalizada pela CAE - prazo para envio 09/05/2017

5. Discussão do Projeto de Resolução n.º 728/XIII/2ª (PCP) que rejeita a entrada em vigor de forma parcial e provisória do Acordo Económico e Comercial Global (CETA) entre a União Europeia e o Canadá e do Projeto de Resolução n.º 742/XIII/2ª (BE) pela rejeição do acordo económico e comercial global - CETA (UNIÃO EUROPEIA-CANADÁ).

6. Aprovação e votação das atas n.º 92, de 14 de março e n.º 93, de 21 de março.

7. Outros assuntos.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

1. Informações.

A Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), Deputada **Regina Bastos (PSD)**, iniciou a reunião dando conta do convite da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas para a CAE se associar à iniciativa “Refugiados na Primeira Pessoa”, pela qual se pretendia trazer ao Parlamento casos de refugiados a residir em Portugal, que aceitem partilhar a sua experiência pessoal. A primeira sessão estava agendada para o próximo dia 4 de abril, pelas 15 horas. No entanto, deu conta do agendamento da CA para audição regimental do MNE no mesmo dia e hora.

Deu conta também do agendamento de uma audiência concedida ao Embaixador da Croácia em Portugal, preparatória da audiência à Secretária de Estado dos Assuntos Europeus da Croácia a realizar no dia seguinte pelas 9:30, e para a qual a Senhora Presidente convidou os Senhores Vice-Presidentes da CAE a estarem presentes. Referiu a existência de um Grupo Parlamentar de Amizade Croácia-Portugal junto do Parlamento desse país e do pedido realizado para que Portugal criasse um Grupo Parlamentar de Amizade (GPA) recíproco, uma vez que na presente legislatura não tinha sido constituído um GPA Portugal-Croácia.

2. Grupo de Trabalho - Escrutínio das Iniciativas Europeias: propostas de deliberações.

A Senhora Presidente da CAE passou a palavra ao Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho - Escrutínio das Iniciativas Europeias (GT-EIE), Deputado **Eurico Brilhante Dias (PS)**, para apresentação das propostas do GT-EIE de deliberações:

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

- Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2017/127 no respeitante a determinadas possibilidades de pesca [COM(2017)126]

Iniciativa a sinalizar à Comissão de Agricultura e Mar

- Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2015/2192, relativo à repartição das possibilidades de pesca ao abrigo do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia [COM(2017)125]

Iniciativa para conhecimento da Comissão de Agricultura e Mar e Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A Senhora Presidente colocou à discussão e votação da CAE as propostas apresentadas, tendo as mesmas sido ratificadas por unanimidade.

Novo Ponto 3. Discussão do Projeto de Resolução n.º 728/XIII/2ª (PCP) que rejeita a entrada em vigor de forma parcial e provisória do Acordo Económico e Comercial Global (CETA) entre a União Europeia e o Canadá e do Projeto de Resolução n.º 742/XIII/2ª (BE) pela rejeição do acordo económico e comercial global - CETA (UNIÃO EUROPEIA-CANADÁ).

Foi solicitada a alteração da ordem do dia, a pedido do Grupo Parlamentar do PCP, de modo a antecipar a Discussão dos Projetos de Resolução n.º 728/XIII/2ª (PCP) e n.º 742/XIII/2ª (BE) sobre o CETA. Não havendo objeções a esse pedido, deu-se início à discussão na CAE, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República (RAR):



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

- Sete Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 728/XIII/2.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do RAR. Ao abrigo da mesma disposição, em paralelo e sobre o mesmo tema, dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 742/XIII/2.ª (BE).

- A iniciativa PJR n.º 728/XIII/2.ª (PCP) deu entrada na Assembleia da República a 13 de março de 2017 e baixou em 14 de março de 2017 à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (CNECP), com conexão à CAE. A iniciativa PJR n.º 742/XIII/2.ª (BE) deu entrada na Assembleia da República a 16 de março de 2017 e baixou em 21 de março de 2017 à CNECP, com conexão à CAE.

- Ambos os projetos de resolução contêm uma designação que traduz o objeto e bem assim a respetiva fundamentação, ambos rejeitando a entrada em vigor de forma parcial e a ratificação do Acordo Económico e Comercial Global entre a União Europeia e o Canadá, conhecido por CETA.

- Tendo os grupos parlamentares proponentes expressamente solicitado a sua Discussão em Comissão, a mesma teve lugar nesta reunião, nos seguintes termos:
 - A Senhora Deputada **Carla Cruz (PCP)** apresentou os fundamentos para a iniciativa do seu Grupo Parlamentar, considerando relevante referir o contexto de negociação do acordo CETA, conduzido em sigilo desde 2007, decorrendo cinco anos, até 2013, antes que se viesse a conhecer mesmo que parcialmente o teor desse acordo, ficando o texto



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

final disponível para consulta pública apenas em 2014. Referiu ainda a recente aprovação desse acordo pelo Parlamento Europeu, em fevereiro passado. Ao contrário da posição comumente adotada, incluindo por Grupos Parlamentares, considerou existirem perigos para os trabalhadores e para o ambiente que decorrem da aplicação do CETA. Considerou que a oposição realizada a esse acordo e a expressão pública de rejeição do mesmo teriam levado a Comissão Europeia (CE) a considerá-lo um acordo misto, sujeito desse modo à ratificação pelos Estados-Membros da União Europeia. Referiu a intenção da União Europeia de, a partir do mês de abril de 2017, adotar de forma provisória partes do CETA, considerando que essa intenção iria contra a soberania dos Estados-Membros, uma vez que entraria em vigor ainda antes da necessária ratificação pelos mesmos. Referiu, a propósito do debate sobre o CETA realizado no dia 23 de março de 2017 com a Senhora Comissária Cecília Malmström, as implicações que este acordo poderiam ter, em Portugal, para a produção agrícola, a segurança alimentar e a saúde, os serviços públicos e a legislação laboral, tendo dado exemplos de riscos que decorreriam do CETA para Portugal. Considerou, deste modo, justificada a posição do seu Grupo Parlamentar, de rejeição da entrada em vigor deste acordo, sem aguardar a decisão de ratificação de cada Estado-Membro.

- A Senhora Deputada **Isabel Pires (BE)** realizou também um enquadramento para a iniciativa proposta pelo BE, considerando emblemático das condições em que foi negociado o acordo o facto de o primeiro debate público do mesmo se realizar em 2017, em vésperas da sua entrada em vigor provisória, e de, analisadas as reuniões de negociação realizadas para a sua celebração, de constatar que uma parte substancial dessas reuniões terem tido a participação de empresas multinacionais. Lamentou o facto de terem sido ignorados os pareceres

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

contrários ao acordo de várias organizações nacionais, pelos perigos que decorreriam para várias áreas da saúde, ambiente, agricultura e trabalho. Alertou para o facto deste acordo, na sua estrutura, prever em quase todas as matérias uma cláusula de exceção, que poderiam permitir contornar as proteções que o CETA alegadamente teria para salvaguarda de direitos ambientais entre outros, parecendo o acordo privilegiar a defesa dos investidores em detrimento dos cidadãos. Quanto à adoção de um acordo misto, considerou que a entrada em vigor provisória das matérias da exclusiva competência da União Europeia não garantia uma proteção dos Estados-Membros até à sua ratificação do acordo, uma vez que as matérias que entrariam desde já em vigor no acordo seriam as que maior apreensão provocavam. Exemplificou com várias questões que poderiam prejudicar as economias europeias, desde a proteção das denominações de origem controlada e do reduzido número de produtos para os quais tinham sido garantidas essa proteção, até à introdução na cadeia alimentar de produtos que tivessem hormonas proibidas na produção animal europeia mas autorizadas no Canadá. Fez referência ao mecanismo de resolução introduzido pelo CETA, designado por ICS, e dos perigos de adoção de um mecanismo que impõe, aos Estados e aos sistemas de Justiça pública, um sistema de justiça privado. Justificou desta forma a rejeição de todo o acordo CETA pelo seu Grupo Parlamentar, considerando que deveria haver uma análise detalhada do acordo em si, extenso e complexo, com um debate alargado quanto às implicações que ele poderá ter em várias matérias.

- Deu início ao debate dos projetos de resolução o Senhor Deputado **António Costa Silva (PSD)**, que apontou algumas imprecisões na proposta apresentada. Considerou que o que estaria em causa nestas iniciativas seria uma rejeição não apenas do acordo em si mas de todos



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

os valores que lhe estariam subjacentes, rejeitando deste modo os progressos que poderiam advir do livre comércio com um país que partilha com a União Europeia princípios civilizacionais. Declarou que o CETA seria um passo importante na regulação dos mercados internacionais e na limitação aos comportamentos do capitalismo mais agressivo. Comparou os motivos expostos para justificação das iniciativas com os argumentos apresentados pelos partidos europeus extremistas. Preciso que o CETA não colocaria em causa as regras de segurança e outras estabelecidas na União Europeia, uma vez que garantia o respeito pelas mesmas.

- O Senhor Deputado **Vitalino Canas (PS)** interveio de seguida saudando a iniciativa e o debate promovido pelos Grupos Parlamentares proponentes. Considerou o CETA um acordo exemplar para todas as futuras negociações de acordos comerciais quanto à transparência da sua condução. Deu conta que o seu Grupo Parlamentar não votaria favoravelmente as iniciativas apresentadas por dois motivos: em primeiro lugar por questões de natureza formal, considerando que não seria competência da Assembleia da República impedir a entrada em vigor de um acordo quanto a matéria da exclusiva competência da União Europeia, uma vez que seria inconstitucional se o tentasse fazer; em segundo lugar por questões de natureza substantiva, por considerar que as dúvidas suscitadas quanto aos padrões de segurança em matéria de saúde pública e ambiente, entre outras, não teriam fundamento e teriam vindo a ser esclarecidas em debates recentes, que enunciou, pelo que considerou não haver compromisso dos padrões da UE. Considerou ainda como demonstrado que as grandes empresas multinacionais não precisariam de um acordo desta natureza para conduzir as suas atividades, pelo que seriam principalmente as pequenas e médias empresas a beneficiar do mesmo.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

- O Senhor Deputado **Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)** começou por declarar o apoio do seu Grupo Parlamentar à entrada em vigor do CETA. Embora defendendo a legitimidade das propostas, considerou que seria um desrespeito insistir na ausência de democraticidade do acordo, atendendo ao facto de o mesmo ser apoiado por uma maioria parlamentar. Referiu os vários debates tidos quanto à matéria em apreço, pelo que considerou ter havido ampla oportunidade para ouvir as várias posições em causa, não restando dúvidas quanto à posição maioritária de apoio ao acordo e de rejeição do teor das propostas em discussão. Considerou, deste modo, as propostas como reiterando posições isolacionistas, contrárias ao livre comércio e à necessária regulação do funcionamento dos mercados globais. Terminou com um exemplo da desadequação do modelo de acordo alternativo referido numa das iniciativas. Concluiu por dizer que a globalização é um desafio que deve ser respondido sem ceder ao medo e ao protecionismo, considerando que é na concertação social e na regulamentação que se pode corrigir assimetrias e responder adequadamente a esse desafio.
- Para resposta às questões suscitadas durante a discussão, a Senhora Deputada **Carla Cruz (PCP)** respondeu com referência aos escassos produtos protegidos pelo reconhecimento, no acordo CETA, da sua denominação regional. Referiu não se opor ao povo e aos valores do Canadá mas à perda de soberania e cedência de interesses do Estado português nesse acordo, dando exemplos de países europeus que mantêm a sua soberania sem se isolarem do livre comércio, sendo países prósperos, embora tenham optado por se manter fora da União Europeia. Concluiu por comparar o CETA ao TTIP e por considerar que estes acordos iriam prejudicar as empresas de pequena e média dimensão.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

- Para finalizar a discussão, a Senhora Deputada **Isabel Pires (BE)** recentrou o debate não em aspetos ideológicos dos Grupos Parlamentares proponentes, mas em de facto analisar o acordo em concreto, as mais de mil e novecentas páginas desse acordo, analisando as implicações que o mesmo poderia ter ao nível, concretamente, da proteção de dados, em que existiriam cláusulas de salvaguarda de um nível adequado de segurança mas, conforme ocorreria em todo o acordo, existiria também uma cláusula de exceção a essa proteção. A propósito do ambiente e da prioridade dada pela União Europeia para promoção das energias renováveis, referiu que não seria possível ao abrigo do acordo realizar a discriminação positiva para tecnologias favoráveis ao ambiente, estando o investimento em extração de petróleo prevista no acordo. Considerou, deste modo, oportuno debater as condições em concreto estabelecidas no acordo, devendo ser discutido em pormenor e em profundidade, com conhecimento do que está em causa no acordo e sem preconceitos ideológicos.

Realizada a discussão conjunta do Projeto de Resolução n.º 728/XIII/2ª (PCP) e do Projeto de Resolução n.º 742/XIII/2ª (BE), sem que dela tenham surgido propostas de alteração às iniciativas em apreço, foi remetida Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Novo Ponto 4. Apreciação e votação de Parecer da CAE no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:

a) "PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao mercado interno da eletricidade + Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (reformulação) + Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a regras comuns para o mercado interno da eletricidade" - COM(2016)861+863+864, objeto de relatório da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

Deputada Autora do Parecer: Maria Luís Albuquerque (PSD)

Iniciativa sinalizada pela CAE - Protocolo 2 - prazo para envio 06/04/2017

A Senhora Presidente começou por recordar que o Parlamento da República Polaca, nomeadamente a câmara parlamentar do Sejm, tinha endereçado uma carta à CAE a apelar à emissão de um parecer fundamentado para uma das iniciativas do pacote em apreço, nomeadamente da COM(2016)861, tendo sido remetida informação à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (CEIOP) quanto ao teor deste pedido e questionando se o mesmo suscitaria alguma alteração ao Relatório já aprovado nessa Comissão. Atenta o pedido em questão, a CEIOP considerou que não iria efetuar alterações ao Relatório aprovado.

De seguida a Senhora Deputada **Maria Luís Albuquerque (PSD)** enquadrou as iniciativas em apreço no contexto da realização da União de Energia, dando conta das medidas propostas pela Comissão Europeia e da sua relevância para o contexto português. Concluiu não existirem preocupações de subsidiariedade ou proporcionalidade, uma vez que os objetivos das iniciativas seriam melhor alcançados ao nível da União Europeia.

Colocado o Parecer em apreço à discussão, pediu a palavra o Senhor Deputado **António Cardoso (PS)**, que concordou com as conclusões apresentadas e reforçou a importância destas iniciativas para Portugal, em especial para resolução da falta de interligações energéticas entre o Mercado Ibérico da Energia Elétrica (MIBEL), no qual o sistema elétrico português está



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

integrado, e o resto da Europa. Não havendo outros comentários suscitados, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PCP.

b) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de manter as atuais limitações ao âmbito de aplicação às atividades da aviação e de preparar a aplicação de uma medida baseada no mercado global a partir de 2021-COM(2017)54.

Deputado Autor do Parecer: Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)

Iniciativa sinalizada pela CAE - Protocolo 2 - prazo para envio 03/04/2017

O Senhor Deputado **Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)** começou por enquadrar a proposta legislativa em apreço, contextualizando o tema no plano das iniciativas da União Europeia para o ambiente, uma vez que as atividades de aviação contribuem significativamente para as emissões de gases de estufa. Uma vez que considerou não haver matéria que violasse os princípios de subsidiariedade ou proporcionalidade, considerando também que as Comissões Parlamentares competentes em razão da matéria entenderam não se pronunciar sobre as mesmas, concluiu não haver lugar à emissão de Parecer pela CAE (Parecer de não escrutínio). Uma vez submetido à votação, a sua posição foi aprovada por unanimidade, com a ausência do PCP.

Novo Ponto 5. Nomeação de Deputados Autores de Parecer, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:

a) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que adapta ao artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia uma série de atos jurídicos no domínio da justiça que



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo (Texto relevante para efeitos do EEE) + Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que adapta uma série de atos jurídicos que preveem o recurso ao procedimento de regulamentação com controlo aos artigos 290.º e 291.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia - COM(2016)798+799, objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Deputado Autor de Parecer: cabe ao PS

Iniciativa sinalizada pela CAE - prazo para envio 03/05/2017

O grupo parlamentar do PS indicou a Senhora Deputada **Francisca Parreira (PS)** como autora de Parecer pela CAE para este conjunto de iniciativas.

b) Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco - COM(2016)819, objeto de relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Deputado Autor de Parecer: cabe ao PCP

Iniciativa sinalizada pela CAE - prazo para envio 09/05/2017

Dada a necessidade de se ausentar da reunião, o grupo parlamentar do PCP submeteu por correio eletrónico a sua nomeação para esta iniciativa, tendo indicado a Senhora Deputada **Paula Santos (PCP)** como autora de Parecer pela CAE.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

6. Aprovação e votação das atas n.º 92, de 14 de março e n.º 93, de 21 de março.

Foram colocadas as atas das reuniões ordinárias da CAE números 92 e 93 à apreciação à apreciação dos Senhores Deputados, não tendo as mesmas suscitado quaisquer comentários. Uma vez submetidas a votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.

7. Outros assuntos.

Na sequência do convite da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (CNECP) para a CAE se associar ao colóquio alusivo à temática da OSCE (Organização para a Segurança e Cooperação na Europa), agendado para o próximo dia 11 de abril às 9h30, foram solicitados aos Senhores Deputados da CAE contributos para o seu programa.

A reunião foi encerrada às 16:30 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 12 de abril de 2017.

A PRESIDENTE

(REGINA BASTOS)



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 95/XIII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Cardoso
António Costa Silva
Eurico Brilhante Dias
Filipe Anacoreta Correia
Francisca Parreira
Inês Domingos
Isabel Pires
Maria Luís Albuquerque
Paula Santos
Regina Bastos
Rubina Berardo
Vitalino Canas
António Ventura
Tiago Barbosa Ribeiro

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Sales
Carla Tavares
Carlos Costa Neves
Carlos Pereira
Duarte Marques
João Galamba
Miguel Morgado
Moisés Ferreira
Pedro Mota Soares

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro